



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA

ANO LXVI — Nº 6

QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	57
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	66
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	71
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	72

Superior Tribunal de Justiça

Presidência

ATO Nº 505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

A P O S E N T A R, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, artigo 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, FRANCISCA BARBOSA DIAS, matrícula nº 2.366.473, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "Especial", Referência NS-25, Código STJ-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "a", § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 3º, da Lei nº 7.459, de 11 de abril de 1986, cumulativamente com a Gratificação de Representação de Gabinete (Processo Administrativo nº 829/90).

MINISTRO TORREÃO BRAZ
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

Secretaria Judiciária

Subsecretaria de Registros e Informações Processuais

ATA DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE JANEIRO DE 1991

PRESIDENTE O EXMO SR MIN TORREÃO BRAZ
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA
REPRESENTANTE DA QAB-SECAO DF

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS, ATRAVES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OS SEGUINTE FEITOS

91.0000008-6 PROC. ORIG. 0001485362 RESP 7116-SP
RECTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
ADV : MARIA LUCIA OHL ROZANTE e outros
RECD : JOAO RIBEIRO BASILIO
ADV : ELIANE GUTIERREZ e outros
RELATOR : MIN. GERALDO SOBRAL - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000009-4 PROC. ORIG. 0001450572 RESP 7117-SP
RECTE : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO : SOLANGE GARCIA REIS FREIRE e outros
RECD : SHELL BRASIL S/A-PETROLEO
ADV : ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA e outros
RELATOR : MIN. JOSE DE JESUS - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000010-8 PROC. ORIG. 0001493202 RESP 7118-SP
RECTE : VIACAO SANTOS SAO VICENTE LITORAL LTDA
ADV : BRUNO AFONSO DE ANDRE e outro
RECD : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ADVOGADO : HORTENCIA MARTINEZ SOARES e outro
RELATOR : MIN. JOSE DE JESUS - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000011-6 PROC. ORIG. 0001381362 RESP 7119-SP
RECTE : BALBO CONSTRUCOES S/A
ADV : JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETTO e outros
RECD : NATALINA DO VALE e outro
ADV : ENEAS OLIVEIRA VIANNA e outros
RELATOR : MIN. NILSON NAVES - TERCEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000012-4 PROC. ORIG. 0001446962 RESP 7120-SP
RECTE : FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A
ADV : MARIA LUCIA OHL ROZANTE e outros
RECD : ORLANDO FERREIRA FONTELLAS
ADV : SERGIO MENDES VALIM e outros
RELATOR : MIN. HELIO MOSIMANN - SEGUNDA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000013-2 PROC. ORIG. 0001378192 RESP 7121-SP
RECTE : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO : MARIA ELISABETH ROLIM e outros
RECD : IRMAOS RIBEIRO EXP/ IMP/ LTDA
ADV : FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO e outros
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO - SEGUNDA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000014-0 PROC. ORIG. 0001430302 RESP 7122-SP
RECTE : RESTAURANTE GENGHIS KHAN LTDA
ADV : LUIZ HENRIQUE FREIRE CESAR PESTANA e outros
RECD : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO : PAULO GONCALVES DA COSTA JUNIOR e outro
RELATOR : MIN. AMERICO LUZ - SEGUNDA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000015-9 PROC. ORIG. 0001504482 RESP 7123-SP
RECTE : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO : AMELIA NOBUKO KASAI e outros
RECD : RIGIDO FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
ADV : PAULO RICARDO DE DIVITIIS e outros
RELATOR : MIN. GARCIA VIEIRA - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000016-7 PROC. ORIG. 0001522962 RESP 7124-SP
RECTE : MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO
ADV : MONICA M ABRANCHES PALMA e outro
RECD : ROBERTO HOLLNAGEL
ADV : MARCIA MARIZ DE OLIVEIRA YUNES e outros
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO - SEGUNDA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000017-5 PROC. ORIG. 0001214671 RESP 7125-SP
RECTE : ANGELINA MARIA REGOLIN e outros
ADV : ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO
RECD : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO : BENEDICTA VALL BASTOS NORBIATO e outro
RELATOR : MIN. AMERICO LUZ - SEGUNDA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

91.0000018-3 PROC. ORIG. 0001147682
RECTE : S/A IND/ VOTORANTIM
ADV : RUFINO ARMANDO PEREIRA PASSOS e outros
RECDO : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO: MARCO ANTONIO MORAES SOPHIA e outros
RELATOR : MIN. PEDRO ACIOLI - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7126-SP

91.0000026-4 PROC. ORIG. 0001517872
RECTE : JOSE BORGES FILHO e outros
ADV : DARCY ROSA CORTESE JULIÃO e outros
RECDO : FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A
ADV : MARIA LUCIA OHL ROZANTE e outros
RELATOR : MIN. PEDRO ACIOLI - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7133-SP

91.0000019-1 PROC. ORIG. 0001384562
RECTE : SUSSUMU OKAMOTO e conjuge
ADV : FELICIA AYAKO HARADA e outro
RECDO : SOCIEDADE R A ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADV : ALVARO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR : MIN. NILSON NAVES - TERCEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7127-SP

91.0000027-2 PROC. ORIG. 0001193671
RECTE : CARREFOUR COM/ IND/ S/A
ADV : MARIO RICARDO MACHADO DUARTE e outros
RECDO : ANTONIO GALHARDO PADILHA
ADV : CARLOS ORTIZ GOMES e outros
RELATOR : MIN. DIAS TRINDADE - TERCEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7134-SP

91.0000020-5 PROC. ORIG. 0001395402
RECTE : ILA-CIA/ INTERNACIONAL DE COM/
ADV : JOSE TURCATO e outro
RECDO : ALFIO LAURIA e outros
ADV : NELSON PLANET JUNIOR
RELATOR : MIN. EDUARDO RIBEIRO - TERCEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7128-SP

91.0000028-0 PROC. ORIG. 0001475492
RECTE : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV : MARIA PEDROZA DE ANDRADE A SAMPAIO e outros
RECDO : KAMEL REPRESENTAÇÕES IMP/ EXP/ LTDA
ADV : ROBERTO BACIL
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO - SEGUNDA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7135-SP

91.0000021-3 PROC. ORIG. 0001459902
RECTE : FEPASA- FERROVIA PAULISTA S/A
ADV : TRAJANO CORREA DE GODOY JUNIOR e outros
RECDO : LUIZ CERONI e outros
ADV : NILSON CARVALHO DE FREITAS e outros
RELATOR : MIN. PEDRO ACIOLI - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7129-SP

91.0000029-9 PROC. ORIG. 0001431882
RECTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO: ANDRE WILSON MARTINELLI e outro
RECDO : MATTEO UICICONTE e conjuge
ADV : GERALDINO CONTI PISANESCHI
RELATOR : MIN. JOSE DE JESUS - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7136-SP

91.0000023-0 PROC. ORIG. 0001182891
RECTE : MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO
ADV : PEDRO BATISTA MORETTI e outros
RECDO : LUIZ CARLOS DE LIMA e outros
ADV : SAMIR GATTAZ CURY e outros
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO - SEGUNDA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7130-SP

91.0000030-2 PROC. ORIG. 0001548862
RECTE : MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO
ADV : SANDRA BORGES e outros
RECDO : PEDRO MARTINS e conjuge
ADV : UBIRAJARA FERREIRA DINIZ e outros
RELATOR : MIN. GARCIA VIEIRA - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7137-SP

91.0000024-8 PROC. ORIG. 0001448122
RECTE : CHURRASCARIA BOI NA BRASA SOROCABA LTDA
ADV : JOAO MARCOS RODRIGUES e outro
RECDO : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO: ROSA MARIA GARCIA BARROS e outro
RELATOR : MIN. GERALDO SOBRAL - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7131-SP

91.0000031-0 PROC. ORIG. 0001547792
RECTE : MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO
ADV : GENTIL MARTINS FERREIRA
RECDO : ASECIO GUERREIRO MARTINEZ-ESPOLIO e outro
RELATOR : MIN. GARCIA VIEIRA - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7138-SP

91.0000025-6 PROC. ORIG. 0001206642
RECTE : S/A IND/ VOTORANTIM
ADV : RUFINO ARMANDO PEREIRA PASSOS e outros
RECDO : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO: SOLANGE GARCIA REIS FREIRE e outros
RELATOR : MIN. AMERICO LUZ - SEGUNDA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7132-SP

91.0000032-9 PROC. ORIG. 0007870790
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : DALVA NAZARE DE SIQUEIRA e outros
RECDO : BIANOMAR DE OLIVEIRA e outros
ADV : EURY FERREIRA LUNA FILHO e outro
RECDO : (Os mesmos)
RECDO : ECONOMICO S/A-CREDITO IMOBILIARIO-CASAFORTE
ADVOGADO: PEDRO GORDILHO e outros
RELATOR : MIN. HELIO MOSIMANN - SEGUNDA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7139-BA

91.0000033-7 PROC. ORIG. 0001174202
RECTE : NESTLE INDL/ COML/ LTDA
ADV : GERALDO REZENDE e outros
RECDO : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO: MARIA ELISABETH ROLIM e outro
RELATOR : MIN. GARCIA VIEIRA - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7140-SP

91.0000034-5 PROC. ORIG. 0001471522
RECTE : V.L. RESTAURANTES INDL/ COML/ LTDA
ADVOGADO: AFONSO DA COSTA MANSO FILHO e outro
RECDO : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO: ADELMO FIORANELLI JUNIOR e outros
RELATOR : MIN. JOSE DE JESUS - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7141-SP

91.0000035-3 PROC. ORIG. 0001597322
RECTE : CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
ADV : JOAO MARCOS RODRIGUES e outros
RECDO : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO: ELISABETH JANE ALVES DE LIMA e outro
RELATOR : MIN. GERALDO SOBRAL - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91
CONCLUSAO AO RELATOR

RESP 7142-SP

91.0000036-1 PROC. ORIG. 9003444781
IMPTE : ARMANDO CAVALANTE e outro
IMPDO : JUIZ RELATOR DO HABEAS CORPUS NR 9003444781, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO
FACTE : EDUARDO DE OLIVEIRA KRAUSCH
RELATOR : MIN. FLAQUER SCARTEZZINI - QUINTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/91

HC 573-SP

91.0000037-0 PROC. ORIG. 9003466270
IMPTE : ARMANDO CAVALANTE e outro
IMPDO : JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO

HC 574-SP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

CÉZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSÉ EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PORTE:	Cr\$ 4.224,00	Cr\$ 2.112,00	Cr\$ 7.656,00	Cr\$ 4.224,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO-RR-5046/89.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Banco Bradesco S/A e Recorrido Paulo Rogério de Camargo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO-RR-5365/89 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Miriam da Silva Onça e Recorrido Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel.

PROCESSO-RR-5401/89.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Recorrentes Reinaldo Bastos Zimmermann e Outro e Recorrido Banco do Brasil S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO-RR-5517/89.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Ignácia Doracy Vasconcelos e Recorrido da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO-RR-6658/89.0 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Fichet S/A e Recorrido José Carlos de Moraes Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso. Em tempo: O Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, participou do julgamento dos processos. Às doze horas encerrou-se a Sessão sem se esgotar a pauta, e, para constar, eu, ANA MARIA LAUANDE - Diretora-Substituta da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva-Presidente, e por mim subscrita aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
Presidente da Turma

ANA MARIA LAUANDE
Diretora Substituta da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 013-GAB/PCC, de 07 DEZ 90, resolve

Nº 9.147- DISPENSAR, a contar de 31 DEZ 90, o 1º Aer LUIZ PAULO ALTOE do encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II, que exerce junto ao Gabinete do Ministro Dr. Paulo Cesar Cataldo.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 014-GAB/PCC, de 07 DEZ 90, resolve

Nº 9.148- DESIGNAR, a contar de 01 JAN 91, o Atendente Judiciário, classe Especial, referência NI.33, JOÃO ERNESTO TIMO, do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Paulo Altoé, o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II, previsto no Ato nº 7.990/87. Em consequência, fica DISPENSADO, a partir da mesma data, do encargo de Supervisor I, do Setor de Serviço de Copa, da Diretoria de Apoio-Geral.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memº nº 104-GABPRES, de 19 DEZ 90, resolve

Nº 9.149- DISPENSAR, a contar de 31 DEZ 90, o 3º Sgt Aer MOACYR DA SILVEIRA CUNHA do encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II, que exerce junto ao Gabinete do Ministro Dr. Eduardo Víctor Pires Gonçalves.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 012-GAB/PCC, de 07 DEZ 90, resolve

Nº 9.150- DISPENSAR, a contar de 31 DEZ 90, o TM ADEMIR MARTINS DOS SANTOS do encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro I, que exerce junto ao Gabinete do Ministro Dr. Paulo Cesar Cataldo.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memº nº 104-GABPRES, de 19 DEZ 90, resolve

Nº 9.151- DISPENSAR, a contar de 31 DEZ 90, o TM TAR REINALDO BARCELOS DE SOUZA da função de Ajudante, que exerce junto à Secretaria-Geral da Presidência.

ALTE ESQ. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

ATO Nº 1.153, DE 03 DE JANEIRO DE 1991

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 025-GAB/EPG, de 19 DEZ 90, resolve

DESIGNAR, a partir de 19 DEZ 90, o Agente de Segurança Judiciária, classe Especial, referência NI.31, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, JOSÉ DE ANCHIETA RIBEIRO, para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Weber Silvério de Toledo, o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II, junto ao Gabinete do Ministro Dr. Eduardo Víctor Pires Gonçalves.

ALTE ESQ. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 93ª SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1990 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Ander sen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

Às 08:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- APELAÇÃO 46.249-0 - São Paulo. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: EDNALDO CUSTÓDIO FRANCO, Sd Ex, condenado a oito meses de prisão, incurso por duas vezes no artigo 240, § 2º, combinado com os artigos 80 e 79, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 12 de setembro de 1990. Adv Dr Reinaldo Silva Coelho.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida.(OS MINISTROS GEORGE BELHAM DA MOTTA e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO).

- APELAÇÃO 46.244-0 - Rio de Janeiro. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: WILSON PEREIRA DA ROCHA, MN, condenado a sete meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 20 de setembro de 1990. Advª Drª Carmem Lucia Andrade de Montesinos.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta a seis meses de prisão.

- RECURSO CRIMINAL 5.943-7 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. RECORRENTE: WILSON WANDERLEY CENTENO GIESEN, Cel R/1 Ex. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 17 de maio de 1990, que rejeitou a notícia criminis oferecida pelo Recorrente. Advs Drs Djalma Pimentel Maurente e Mar celo Fagundes Maurente.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso, por falta de amparo legal.

- APELAÇÃO 45.878-6 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM;FRANCISCO ABRAHÃO ALVES, civil, e JAIR FERREIRA DOS SANTOS, Sub Ten R/R Ex, condenados a um ano e oito meses de reclusão, incursos no artigo 254, c/c o artigo 30, inciso II, parágrafo único; JOSÉ GEIVALDO LOPES DA SILVA, MN, condenado a um ano de prisão, incurso no artigo 240, § 6º, inciso IV, combinado com o artigo 30, inciso II, parágrafo único; e JORGE RODRÍGUEZ DA CUNHA, Cb Mar, condenado a dois anos e dois meses de reclusão, incurso no artigo 240, combinado com o artigo 30, inciso II, parágrafo único, tudo do CPM, os três primeiros com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 25 de julho de 1989, na parte em que absolveu os Cbs Mar JOÃO DE SOUZA BATISTA, AMAURI JOSÉ DE OLIVEIRA, HUGO SANTOS CARVALHO e JOELSON FERREIRA TERRA, do crime previsto no artigo 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, combinado com os artigos 30, inciso II, parágrafo único e 53, tudo do CPM. Advs Drs Alfredo Antonio Guarischi e Palma, Mario da Costa Pinho, Eliane Ottoni de Luna Freire, Carlos Henrique Reiniger Silva Ferreira, Tania Sardinha Nascimento e Teresa da Silva Moreira. (SESSÃO SECRETA).- POR UNANIMIDADE, o Tribunal acolheu a preliminar de nulidade suscitada pelo Relator, no sentido de não conhecer dos apelos do civil FRANCISCO ABRAHÃO ALVES, do Sub Ten R/R Ex JAIR FERREIRA DOS SANTOS e do MN JOSÉ GEIVALDO LOPES DA SILVA, por intempestivos e rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa. NO MÉRITO, quanto ao apelo do MPM, POR UNANIMIDADE negou provimento ao mesmo, para manter a absolvição dos Cabos HUGO DOS SANTOS CARVALHO e JOELSON

FERREIRA TERRA e deu provimento parcial ao recurso para, reformando a Sentença a quo, condenar os Cabos JOÃO DE SOUZA BATISTA e AMAURI JOSÉ DE OLIVEIRA a um ano de prisão, como incurso no artigo 240, § 6º, inciso IV, combinado com os artigos 30, inciso II, parágrafo único, 53 e 59, tudo do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos, em igualdade de condições com os demais co-réus. **POR MAIORIA**, foi negado provimento ao apelo do Cabo JORGE ROGÉRIO DA CUNHA, para manter a Sentença recorrida, porém, aplicando a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, ex vi dos artigos 98, 102 e 107 do CPM e, **POR UNANIMIDADE**, fixando o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 7.210/84, combinado com o artigo 33, § 1º, letra "c", do Código Penal. Os Ministros HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, ALDO FAGUNDES, PAULO CÉSAR CATALDO e GEORGE BELHAM DA MOTTA da vam provimento parcial, para reduzir a pena imposta ao Cabo JORGE ROGÉRIO DA CUNHA a dois anos de reclusão, sem sursis.

- **APELAÇÃO 46.215-5** - São Paulo. Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE**: JOÃO VIEIRA DA SILVA NETO, civil, condenado a um ano e três meses de reclusão, incurso no artigo 312, combinado com o artigo 70, inciso I, ambos do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 28 de agosto de 1990. Adv Dr Reinaldo Silva Coelho e Regina Maria Reichmann. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal rejeitou as preliminares suscitadas pela Defesa e, **NO MÉRITO**, negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida. (O MINISTRO EVERALDO DE OLIVEIRA REIS NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO). (O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- **APELAÇÃO 46.259-7** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. **APELANTE**: FLAVIO DE SOUZA GONÇALVES, Sd Ex, condenado a seis meses de detenção, incurso por desclassificação no artigo 209, combinado com o artigo 210, ambos do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 25 de setembro de 1990. Adv Drª Mariza Pereira do Couto. - **POR MAIORIA**, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta para quatro meses de prisão, como incurso no artigo 210, caput, do CPM. O Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES negou provimento ao recurso, fundamentando seu voto nos seguintes termos: "Os autos refletem que o apelante ao praticar o fato descrito na denúncia assumiu o risco de produzir as lesões corporais, de natureza grave, sofridas pela vítima, contudo o representante do Ministério Público Militar não apelou da Sentença, pelo que não há como modificar-se o decisório. Razão porque nego provimento ao apelo da Defesa, retificando, contudo a fundamentação para que fique constando a condenação como infrigente ao artigo 210, do CPM, tendo-se em consideração o grau da culpa, a extensão das lesões corporais, os meios empregados e os motivos determinantes". (NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI).

- **APELAÇÃO 45.883-2** - Pernambuco. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTES**: GILMAR ALVES MAURÍCIO, Cb Aer, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 290, combinado com o artigo 53; SÉRGIO BRASIL, Sd Aer, condena-

do a oito meses de prisão, e LINDEMBERG ELIAS DA SILVA, condenado a quatro meses de prisão, ambos incurso no artigo 290, combinado com os artigos 53 e 72, inciso I, tudo do CPM, todos com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 20 de setembro de 1989. Advs Drs José Fernandes de Oliveira e Josemar Leal Santana. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal, preliminarmente, declarou extinta a punibilidade dos Sds Aer SÉRGIO BRASIL e LINDEMBERG ELIAS DA SILVA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e, **NO MÉRITO**, deu provimento ao apelo da Defesa para absolver o Cb Aer GILMAR ALVES MAURÍCIO com fundamento no artigo 439, letra "e", do CPPM. (O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- **APELAÇÃO 46.248-3** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTE**: MARCELO DE MELO GONÇALVES, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 72, incisos I e II, ambos do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, Grupo Montese, de 05 de setembro de 1990. Advª Drª Mariza Pereira do Couto. - **POR MAIORIA**, o Tribunal, preliminarmente, de ofício, declarou nulo o processo, ab initio, com fulcro no artigo 500, inciso III, letra "i" e IV, do CPPM, concedendo HC, de ofício, para trancar a instrução provisória, determinando o arquivamento do feito. O Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA anulava o processo, ab initio, com base no artigo 500, inciso IV, do CPPM. O Ministro LUIZ LEAL FERREIRA rejeitava a preliminar. (NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI).

- **APELAÇÃO 46.238-6** - Distrito Federal. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE**: SÉRGIO CRUZ DE ANDRADE, Sd Ex, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com os artigos 70, inciso II, alínea "a" e 72, inciso I, tudo do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho de Justiça do 12º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 06 de setembro de 1990. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. - **POR MAIORIA**, o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pela Defesa para declarar nulo o processo, ab initio, com fulcro no artigo 500, inciso III, letra "i" e inciso IV, do CPPM, concedendo HC, de ofício, para trancar a instrução provisória, determinando o arquivamento dos autos. O Ministro RELATOR anulava o processo, ab initio, com fundamento no artigo 500, inciso IV, do CPPM, recomendando o envio de cópia do Acórdão ao Exmº Sr Ministro de Estado do Exército, para as providências que S.Exª considerar oportunas. O Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES votou pela remessa de cópia do Acórdão. O Ministro LUIZ LEAL FERREIRA rejeitava a preliminar. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO EVERALDO DE OLIVEIRA REIS). (NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 46.232-7** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE**: CLAUDIO DIOMIRO PERES, Sd Ex, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, ambos do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho de Justiça da 2ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, de 23 de agosto de 1990. Advs Drs Marcelo Martinelli e Ze-

ni A. Arndt. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pela defesa no sentido de anular o processo, ab initio, com fulcro no artigo 500, inciso III, letra "i" e inciso IV, do CPPM, concedendo HC, de ofício, para trancar a instrução provisória, determinando o arquivamento dos autos. (NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI). (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS LUIZ LEAL FERREIRA e GEORGE BELHAM DA MOTTA). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 46.242-4** - Distrito Federal. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTES**: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM e AYLTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Sd Ex, condenado a três meses de impedimento, incurso no artigo 183 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho de Justiça do 43º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 20 de setembro de 1990. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. - **POR MAIORIA**, o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pelas partes, para anular o processo, ab initio, com fundamento no artigo 500, inciso III, letra "i" e inciso IV, do CPPM, concedendo HC, de ofício, para trancar a instrução provisória, determinando o arquivamento dos autos. O Ministro LUIZ LEAL FERREIRA rejeitava a preliminar suscitada. (O MINISTRO GEORGE BELHAM DA MOTTA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO). (O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 46.199-0** - Distrito Federal. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTE**: ELIEZER CANEDO DE SOUZA, civil, condenado a um mês de detenção, incurso no artigo 255, combinado com o artigo 53 caput, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 10 de agosto de 1990. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. (SESSÃO SECRETA). - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao apelo para manter a Sentença recorrida. (O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- **QUESTÃO ADMINISTRATIVA 236-6** - Pernambuco. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. DERMEVAL HOULY LELLIS, 1º Substituto de Advogado-de-Ofício da Auditoria da 7ª CJM, requer o reconhecimento da sua condição de estável, ex vi do artigo 19 das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil. (SESSÃO SECRETA). **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal reconheceu a estabilidade do Requerente na condição funcional de 1º Substituto de Advogado-de-Ofício da Auditoria da 7ª CJM, com direito a percepção de vencimentos tão-somente nos períodos em que convocado para substituição, nos estritos termos do Decreto-Lei nº 3581/41. (O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

A Sessão foi encerrada às 18:55 horas.

Processos em mesa:

Apeação 46.210-4(PC/RA)2ª/2ª proc 01/90-1 Advs Paulo R. Godoy e outro
Apeação 46.229-5(AN/WL)2ªMar proc 8/90-5 Advª Tania S.Nascimento
Apeação 46.043-8(JS/EG)2ªEx proc 17/89-7 Advªs Lucia M.Lobo e outra
Embargos 46.049-0(WL/EG)2ªMar proc 544/89-0 Advª Tania S.Nascimento
Apeação 46.196-5(ST/JS)3ªEx proc 07/89-5 Advªs Mariza P.Couto e outro
Apeação 46.082-9(AF/HE)Aud 6ª proc 04/89-2 Advs Luiz H.Agle e outro
Apeação 46.162-0(LL/ST)3ªEx proc 12/89-9 Advª Mariza P.Couto
Apeação 46.191-4(PC/WL)Aud 5ª proc 4/89-4 Adv Osmann de Oliveira

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por mais 4 (quatro) meses, a partir do dia 18 de dezembro de 1990, a designação do Doutor LUIS CLAUDIO PEREIRA LEIVAS, Procurador da República de 1ª Categoria, efetivada pela Portaria nº 915, de 31 de dezembro de 1987, publicada no DOU - Seção II, de 05 de janeiro de 1988, tornando sem efeito a Portaria nº 497, de 20 de dezembro de 1990, publicada no Diário da Justiça - Seção I, de 26 de dezembro de 1990.

AFFONSO HENRIQUES PRATES CORREIA

AVISO

A Imprensa Nacional

possui espaços próprios para eventos culturais

Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos

pelo fone: 321-5556 - R.: 208 e 124.

ou no SIG - Quadra 6 - Lote 800 - CEP 70.604 - Brasília - DF